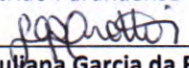


Do: Setor de Odontologia

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de bens permanentes a serem utilizados no setor de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Data: 04/07/2024


Juliana Garcia da Rocha Crotti
Responsável Técnica do Setor de Odontologia

De: Compras e Licitações

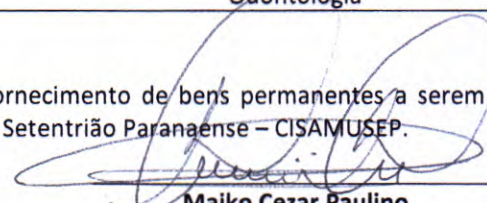
Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de bens permanentes a serem utilizados no setor de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Valor Médio: 31.431,26

Valor Mediano: 32.583,80

Data: 15/07/2024


Maiko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

De: Diretoria Financeira

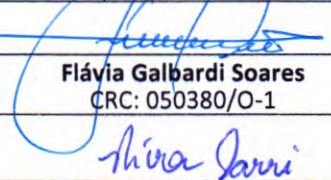
Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2004		4.4.90.52		08.00 / 33.00	02369
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
02369	15.000,00	0,00	15.000,00	484.400,00	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
02369	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	
Saldo Orçado Disponível	15.000,00	Desdobramento da Despesa		0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 15/07/2024

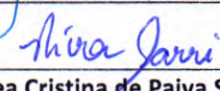

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: ☒ Sim ☐ Não

Data: 22/07/2024


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo

* Formalizar Parecer

Nº do Parecer:

☐ Anexo

* Inexigibilidade

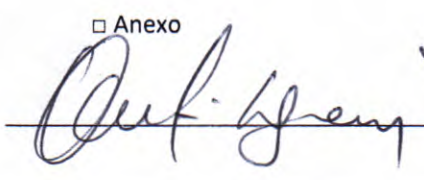
Nº do Parecer:

☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 30/07/2024



Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

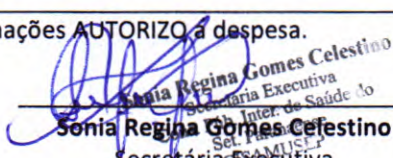
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

Data: 30/07/24


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

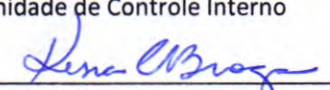
De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 30/7/24


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 30/07/24


Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

Maringá, 04 de julho de 2024.

1. CATEGORIA

Bem permanente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aspirar de forma consistente os resíduos como sangue, saliva e outros que estiverem no campo operatório, eliminando-os diretamente ao esgoto sem a necessidade de reservatório, além de melhorar consideravelmente o campo visual do profissional mesmo no caso hemorrágico ou de um grande volume de irrigação de água, além de sugar as névoas formada pelo spray dos instrumentos, a qual pode conter vírus e bactérias acarretando assim em contaminação, fazendo com que, a assepsia da cavidade oral tenha os melhores resultados, proporcionando uma maior segurança ao paciente e para o profissional;

Considerando que alguns pacientes são acometidos de condições neurológicas que impedem tratamento odontológico ambulatorial, necessitamos viabilizar o atendimento em âmbito hospitalar nestes casos;

Considerando a necessidade de prestar um serviço com eficiência na remoção de cálculos com profundidade de até 5mm com menor esforço do operador e um menor tempo de execução a fim de ser mais confortável aos pacientes;

Ainda dispomos de sistema de atendimento digital onde o dentista chama do consultório o paciente na sala de espera por meio de painel eletrônico, assim necessitamos de um equipamento para que as informações apareçam para os pacientes, indicando a qual consultório deverá se dirigir.

3. ÁREA REQUISITANTE

Centro de Especialidades Odontológicas.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A despesa está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente, e o recurso é referente ao repasse de incentivos federais de custeio previstos na Portaria MS nº 3.017/2020, conforme Contrato nº 1134/2021 firmado com o município de Maringá para repasse do mesmo.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.
1	BOMBA DE VÁCUO PARA SUÇÃO ODONTOLÓGICA, MOTOR COM NO MÍNIMO 1,5 CV, PARA 7 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DE USO SIMULTANEO, COM DESCARTE DE DETRITOS DIRETO NO ESGOTO, SILENCIOSA, COM FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DE SUÇÃO, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, VOLTAGEM 220V. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, SER ENTREGUE MONTADO E INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade
2	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, EM CAIXA TIPO MALA COM RODÍZIOS, COMPRESSOR DE AR LIVRE DO ÓLEO, PEDAL DE ACIONAMENTO, COM 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA E 01 DE DETRITOS DE SUÇÃO, COM SERINGA TRÍPLICE, CONEXÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM ENCAIXE TIPO BORDEN DE 2 VIAS, COM ULTRASSOM E FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADOS, ALIMENTAÇÃO 127V. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade
3	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO E TRANSDUTOR ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS, COM BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA TRANSDUTOR, COM FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 30 KHZ PODENDO VARIAR +/- 10%, AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA, COM ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT, DEVERÁ ACOMPANHAR INSERTOS PARA PERIODONTIA, CAPAS PARA TRANSDUTOR AUTOCLAVAVEL E CHAVE. O ULTRASSOM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CAPAS DE TRANSDUTOR, INSERTOS E CHAVE COMPATIVELIS COM O MODELO JETLAXIS DA MARCA SCHUSTER OU PROFI NEO DABI ATLANTE. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade
4	TELEVISOR DE LED, SMART, 32 POLEGADAS, NA COR PRETA, COM BORDA INFINITA, COM WI FI INTEGRADO, RESOLUÇÃO HD, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM BASE REMOVÍVEL, COM IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS, COM OPÇÃO DO CLOSED CAPTION, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE AUDIO DE 6W, COM CONEXÕES MÍNIMAS DE 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA DE AUDIO/VIDEO, SAÍDA DE AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA LAN, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO (TV COM BASE) 733MM X 474MM (LXA) PODENDO VARIAR +/-10%. COM CONTROLE REMOTO 2 PILHAS RECARREGÁVEIS, CABO DE FORÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade

5.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, devidamente fundamentado, expondo as razões e motivos, excepcionais, imprevisíveis ou estranhos à vontade das partes, que altere as condições previamente ajustadas em contrato;

5.2 Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo de Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;

5.3 Os bens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais

constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação, entre outros. O acondicionamento do bem deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

5.4 O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o bem fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações deste ETP. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades;

5.4.1 A Empresa deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Termo.

5.5 A empresa deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – podendo ser abreviado, da seguinte forma – Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

5.6 A Nota Fiscal deverá discriminar o item, a quantidade fornecida, a marca, o valor unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação, o número do Empenho, número da Portaria 3.017 de 04 de novembro de 2020 e nº do contrato 1134/2021;

5.7 A empresa a ser contratada deverá executar a instalação dos equipamentos no local apontado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias contados do envio do empenho;

5.7.1 O horário para realização da instalação será no período das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, conforme agendamento estabelecido pelo CISAMUSEP;

5.7.2 As bombas à vácuo deverão ser instaladas a uma distância de +/- 35 m da última cadeira e num espaço de 1m x 1m x 2,3m LXPXA, local da instalação com ponto de água e esgoto e com descarte de detritos direto no esgoto;

5.8 A Licitante deverá apresentar cópia do registro do Produto concedido pela ANVISA ou certificado de Isenção ou cópia da publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União;

5.9 Apresentar Manual Técnico ou catálogo para comprovar as características mínimas exigidas do equipamento em português.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Uma vez que o rendimento de uma bomba de vácuo está diretamente associado ao

número de consultórios e a distância da tubulação de sucção, para estimar o quantitativo, consideramos a estrutura do CEO que é composto por 7 cadeiras odontológicas de uso simultâneo, bem como a localização arquitetônica da central de vácuo. Sendo que, a central de vácuo encontra-se no pavimento inferior e as cadeiras odontológicas no superior, além de haver ângulos de 90° nos encanamentos que levam os resíduos a serem sugados pelas bombas de vácuo até o esgoto e, ainda, o fato da última cadeira estar localizada a uma distância de cerca de 35 metros dos equipamentos de sucção, se faz necessária a aquisição de duas bombas de vácuo.

Considerando que os atendimentos em âmbito hospitalar não apresentam grande demanda 01 (um) consultório portátil é suficiente para suprir a necessidade do serviço.

Atualmente temos em uso no ambulatório do CISAMUSEP 03 (três) ultrassons odontológicos, a aquisição de mais uma unidade visa evitarmos o cancelamento de atendimentos quando os equipamentos estão em manutenção, bem como possibilita a ampliação dos atendimentos.

Contamos com um aparelho televisor na sala de espera de pacientes que está com problemas na tela dificultando que o paciente consiga ler as informações de qual consultório será atendido, uma vez que utilizamos painel eletrônico que está conectado ao sistema de atendimento digital, fazendo com que o dentista chame do consultório o paciente na sala de espera, indicando a qual consultório deverá se dirigir.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	BOMBA DE VÁCUO PARA SUCÇÃO ODONTOLÓGICA.	Unidade	2
2	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL.	Unidade	1
3	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO.	Unidade	1
4	TELEVISOR DE LED, SMART, 32 POLEGADAS.	Unidade	1

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os equipamentos contemplados neste estudo apresentam ampla oferta de mercado baseadas nas descrições básicas. Por tratar-se de uma solução amplamente conhecida não requer aprofundamento na pesquisa por soluções alternativas, uma vez que dada a especificidade dos itens e o uso ininterrupto a solução mais viável é a aquisição para garantir a continuidade dos atendimentos sem interrupções.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando pesquisa realizada na Internet em busca de licitações em outros órgãos públicos, conforme apresentado na tabela abaixo, a estimativa para o valor da contratação será de R\$ 24.223,80 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Referência de preços
1	BOMBA DE VÁCUO PARA SUCÇÃO ODONTOLÓGICA.	Unidade	2	4.000,00	Pregão Nº 00007/2023 (SRP) - Prefeitura Municipal de Araputanga/MT – homologado em 09/08/2023
2	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL.	Unidade	1	9.150,00	Contrato Administrativo nº 012/2023 FMS (assinado em 12/07/2023) - Prefeitura de Erval Velho/SC
3	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO.	Unidade	1	4.623,80	Contratação direta nº 240/2023 Tribunal de Justiça do Paraná – data da homologação 28/02/2024
4	TELEVISOR DE LED, SMART, 32 POLEGADAS.	Unidade	1	2.450,00	Pregão Eletrônico nº 311/2023 – Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS Homologação 13/11/2023

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A possível opção que pode ser considerada para a solução do problema é a realização de aquisição de bens permanentes necessários para a manutenção da oferta dos atendimentos do Centro de Especialidades Odontológicas.

A aquisição de bens permanentes apresentou ser é a solução mais viável pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade nos atendimentos, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço por Item.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Já foram realizados 2 processos de aquisição de bens permanentes destinados à área de atuação distinta. Justificamos ainda que, o presente processo, está vinculado a recursos oriundos do Ministério da Saúde com destinação específica para aquisição de equipamentos odontológicos conforme Portaria nº 307, de 28 de fevereiro de 2020 e contrato nº 1134/2021 firmado com Município de Maringá, que por meio do parecer nº 508/2024 – ofício nº 259/2024/GACAV-SECSAUDE estabelece os referidos equipamentos em plano de trabalho.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os equipamentos são necessários para a continuidade dos atendimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas, habilitado junto ao Ministério da Saúde como CEO Regional tipo III (Portaria Ministério da Saúde nº 307, de 28 de fevereiro de 2020), para oferta de atendimentos odontológicos especializados aos 30 municípios consorciados nas especialidades de: Endodontia, Periodontia, Pacientes com deficiência, Prótese Dentária e Cirurgia Buco Maxilo Facial, bem como viabilizará a prestação de serviços a pacientes com deficiência em ambiente hospitalar.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O Consórcio irá firmar contrato pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, a ser firmado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere a materiais de consumo será necessário aquisição de água destilada para garantir o bom funcionamento do ultrassom com jato de bicarbonato evitando entupimento, bem como a compra de desincrustante para fazer a limpeza dos dutos de sucção conectados a bomba à vácuo.

Quanto ao local de instalação, não se faz necessária nenhuma adequação de ambiência anterior, uma vez que os equipamentos relacionados se destinam a substituição de outros que deixaram de funcionar ou que estão apresentando grande número de manutenção.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Possuímos em vigência contrato de prestação de serviços de manutenção conforme descrito na tabela abaixo, sendo necessário a inclusão destes equipamentos ao contrato após o término da garantia.

Contrato	Empresa	Objeto	Vigência
80/2019	Oraltex serviços e equipamentos odontológicos Eireli	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos e periféricos odontológicos do CISAMUSEP	17/11/2024

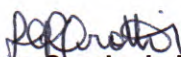
14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVOS MEDIDAS MITIGADORAS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, desde que se cumpram os prazos firmados para repasse de incentivos federais de custeio previstos na Portaria MS nº 3.017/2020, conforme Contrato nº 1134/2021.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Juliana Garcia da Rocha Crotti
Responsável técnica Odontologia
Matrícula: 128


Mariana de Oliveira A. Pasquim
Diretora de Produção Médica
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 04 de julho de 2024.

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a aquisição de bens permanentes a serem utilizados no setor de odontologia do CISAMUSEP.

Os equipamentos são necessários para a continuidade dos atendimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas, habilitado junto ao Ministério da Saúde como CEO Regional tipo III (Portaria Ministério da Saúde nº 307, de 28 de fevereiro de 2020), para oferta de atendimentos odontológicos especializados aos 30 municípios consorciados nas especialidades de: Endodontia, Periodontia, Pacientes com deficiência, Prótese Dentária e Cirurgia Buco Maxilo Facial, bem como viabilizará a prestação de serviços a pacientes com deficiência em ambiente hospitalar.

A aquisição das bombas de vácuo se faz necessária, uma vez que os equipamentos que possuímos, atualmente, tem apresentado com recorrência problemas de funcionamento acarretando na suspensão dos atendimentos, visto que as bombas tem por finalidade aspirar de forma consistente os resíduos como sangue, saliva e outros que estiverem no campo operatório, eliminando-os diretamente ao esgoto sem a necessidade de reservatório, além de melhorar consideravelmente o campo visual do profissional mesmo no caso hemorrágico ou de um grande volume de irrigação de água. Outro fator de extrema importância diz respeito à contaminação através de vírus e bactérias expelidos pela névoa formada pelo spray dos instrumentos, esta névoa é sugada, fazendo com que, a assepsia da cavidade oral tenha os melhores resultados, proporcionando uma maior segurança ao paciente e para o profissional.

Considerando que alguns pacientes são acometidos de condições neurológicas que impedem tratamento odontológico ambulatorial, a aquisição de consultório odontológico portátil visa viabilizar o atendimento em âmbito hospitalar nestes casos, uma vez que os centros cirúrgicos dos hospitais não dispõem de equipamentos odontológicos.

O aparelho de ultrassom odontológico piezoelétrico possibilita eficiência na remoção de cálculos com profundidade de até 5mm com menor esforço do operador, é mais confortável aos pacientes e exige um menor tempo de execução quando comparado às curetas manuais. São utilizados nas especialidades de Periodontia e Pacientes com deficiência, por serem aparelhos frágeis e que apresentam manutenção com frequência, é necessária a aquisição de mais um equipamento para reserva para os casos onde os aparelhos em uso atualmente necessitem de manutenção.

Justificamos a necessidade de aquisição de televisor para instalação na sala de espera onde os pacientes aguardam para serem atendidos, uma vez que dispomos de sistema de

atendimento digital, onde o dentista chama do consultório o paciente na sala de espera por meio de painel eletrônico, assim é necessário o televisor para que estas informações apareçam para os pacientes, indicando a qual consultório deverá se dirigir.

Item	Cód.	Catmat	Descrição	Unid.	Quant.
1	12872	440074	BOMBA DE VÁCUO PARA SUÇÃO ODONTOLÓGICA, MOTOR COM NO MÍNIMO 1,5 CV, PARA 7 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DE USO SIMULTANEO, COM DESCARTE DE DETRITOS DIRETO NO ESGOTO, SILENCIOSA, COM FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DE SUÇÃO, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, VOLTAGEM 220V. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, SER ENTREGUE MONTADO E INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	2
2	12873	411072	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, EM CAIXA TIPO MALA COM RODÍZIOS, COMPRESSOR DE AR LIVRE DO ÓLEO, PEDAL DE ACIONAMENTO, COM 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA E 01 DE DETRITOS DE SUÇÃO, COM SERINGA TRÍPLICE, CONEXÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM ENCAIXE TIPO BORDEN DE 2 VIAS, COM ULTRASSOM E FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADOS, ALIMENTAÇÃO 127V. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	1
3	12874	410438	ULTRASSOM PIEZOELETRICO COM JATO DE BICARBONATO E TRANSDUTOR ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS, COM BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA TRANSDUTOR, COM FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 30 KHZ PODENDO VARIAR +/- 10%, AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA, COM ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT, DEVERÁ ACOMPANHAR INSERTOS PARA PERIODONTIA, CAPAS PARA TRANSDUTOR AUTOCLAVAVEL E CHAVE. O ULTRASSOM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CAPAS DE TRANSDUTOR, INSERTOS E CHAVE COMPATÍVEIS COM O MODELO JETLAXIS DA MARCA SCHUSTER OU PROFI NEO DABI ATLANTE. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	1
4	12875	443966	TELEVISOR DE LED, SMART, 32 POLEGADAS, NA COR PRETA, COM BORDA INFINITA, COM WI FI INTEGRADO, RESOLUÇÃO HD, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM BASE REMOVÍVEL, COM IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS, COM OPÇÃO DO CLOSED CAPTION, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE AUDIO DE 6W, COM CONEXÕES MÍNIMAS DE 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA DE AUDIO/VIDEO, SAÍDA DE AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA LAN, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO (TV COM BASE) 733MM X 474MM (LXA) PODENDO	Unidade	1

			VARIAIR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. COM CONTROLE REMOTO 2 PILHAS RECARREGÁVEIS, CABO DE FORÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
--	--	--	--	--	--

1. CONDIÇÃO GERAIS

A empresa contratada deverá observar que quanto ao item 1, Bomba de vácuo, estas deverão ser instaladas em central específica com metragem de 1Mx1Mx 2,3M (LxPxA), onde já possui ponto de água e esgoto. A central de vácuo encontra-se no pavimento inferior e as cadeiras odontológicas no superior, além de haver ângulos de 90° nos encanamentos que levam os resíduos a serem sugados pelas bombas de vácuo até o esgoto e, ainda, a última cadeira está localizada a uma distância de cerca de 35 metros dos equipamentos de sucção.

Considerando que o CISAMUSEP já possui 2 bombas da marca Schuster modelo Suctron Premium e precisarão trabalhar em conjunto com estas, bem como já dispõe de local com ponto de água e esgoto e com descarte de detritos direto no esgoto com medidas de 1m x 1m x 2,3m LXPXA para instalação levando em consideração a distância de +/- 35 m da última cadeira;

Considerando a possibilidade trazida pelo art. 41 da Lei 14.133/2021, sobre a padronização do objeto em casos que envolva o fornecimento de bens:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; [...]

Considerando que manter as mesmas marcas dos equipamentos facilitam as manutenções, pois já possuímos contrato em vigência para tal, bem como também facilita a instalação, uma vez que já possuímos estrutura com estes equipamentos em funcionamento;

Solicitamos que as bombas de vácuo adquiridas através deste Termo de Referência sejam desta mesma marca e modelo;

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice a este Termo.

2. FORMA E LOCAL DA ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

2.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, devidamente fundamentado, expondo as razões e motivos, excepcionais, imprevisíveis ou estranhos à vontade das partes, que altere as condições previamente ajustadas em contrato;

2.2. Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo de Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto deste Termo de Referência será recebido:

3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

3.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que os equipamentos adquiridos se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

3.2. O recebimento definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização por este Consórcio Público de Saúde;

3.3. Os equipamentos deverão estar acondicionados em sua embalagem original, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, entre outros. O acondicionamento dos equipamentos deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa a ser contratada responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP.

3.4. O Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades.

3.4.1. A empresa a ser contratada deverá efetuar a troca do equipamento caso não atender as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

4. INSTALAÇÃO

4.1. Mediante o recebimento dos equipamentos, será agendado a instalação dos mesmos conforme a disponibilidade da agenda do setor sem ônus ao CISAMUSEP;

4.1.1. A instalação não ultrapassará de 5 (cinco) dias após a entrega;

4.2. A empresa a ser contratada deverá executar a instalação das bombas à vácuo no local apontado pelo Fiscal do Contrato;

4.3. O horário para realização da instalação será no período das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, conforme agendamento estabelecido pelo CISAMUSEP.

4.4. Executar a instalação dos equipamentos na condição estabelecida, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas. Essas pessoas deverão estar equipadas com EPI (equipamento de proteção individual) conforme legislação e natureza da tarefa;

4.5. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento aos seus profissionais, ferramentas, instrumentos e materiais necessários para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela integridade dos equipamentos;

4.6. Deverá executar os serviços instalação de modo que fiquem totalmente funcionais.

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Licitante deverá apresentar cópia do registro do Produto concedido pela ANVISA ou certificado de Isenção ou cópia da publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União;

5.2. A Licitante deverá apresentar Manual Técnico ou catálogo para comprovar as características mínimas exigidas do equipamento em português.

6. GARANTIA

6.1. A garantia do equipamento a ser fornecido deverá cobrir defeitos decorrentes de projeto, fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para o CISAMUSEP;

6.2. Todos os equipamentos deverão apresentar no mínimo 12 (doze) meses de garantia a partir da data de entrega, com exceção dos equipamentos do item 1 que a garantia começará a contar da data da instalação;

6.3. Durante o período de garantia, após comprovado o defeito e não solucionado, o fornecedor deverá substituir o equipamento por outro novo com características técnicas iguais ou superior sem quaisquer ônus adicionais para o CISAMUSEP;

6.3.1. Essa substituição deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data da notificação por escrito expedida pelo Fiscal do Contrato;

6.4. Deverá ser considerado pelo proponente todos os custos para o atendimento do chamado em garantia, incluindo mão de obra, seguros, deslocamentos, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias ao atendimento do chamado.

6.5. O atendimento do chamado para verificação de defeitos deverá ser realizado na sede do CISAMUSEP e no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 7.1. Comunicar oficialmente à empresa Contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 7.2. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- 7.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 7.4. Fornecer demais informações à Contratada para a perfeita execução do objeto;
- 7.5. Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução;
- 7.6. Indicar o local da instalação do item 1.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 8.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência será de R\$ 24.223,80 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos);
- 9.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP e após as seguintes condições:

10.1.1. Item 1: após a entrega, inspeção, conferência e instalação dos bens;

10.1.2. Itens 2 a 4: após a entrega, inspeção e conferência dos bens;

10.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

10.3. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, as quantidades fornecidas, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho, número da Portaria 3.017 de 04 de novembro de 2020 e do Contrato de prestação de serviços nº 1134/2021;

10.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

10.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

11.2. Der causa à inexecução parcial do objeto;

11.3. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.4. Der causa à inexecução total do objeto;

11.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

11.7. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.10. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.10.1. Advertência, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10.4. Multa, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

11.11. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 11.17.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.17.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.17.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 11.17.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- 11.17.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 11.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 11.19. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.20. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 11.22. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato;
- 12.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ppp
Juliana Garcia da Rocha Crotti
Responsável Técnica Odontologia

Autorizado, em 04 / 07 / 2024

Fiscal do Contrato:

M
Mariane de Oliveira A. Pasquini
Diretora de Produção Médica
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

Juliana Crotti

Recebido 09/07/24
EUGÊNIO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
16/07/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 57 / 2024 Data: 10/07/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 12872 - BOMBA DE VÁCUO PARA SUÇÃO ODONTOLÓGICA, MOTOR COM NO MÍNIMO 1,5 CV, PARA 7 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DE USO SIMULTANEO, COM DESCARTE DE DETRITOS DIRETO NO ESGOTO, SILENCIOSA, COM FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DE SUÇÃO, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, VOLTAGEM 220V. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, SER ENTREGUE MONTADO E INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unid.:UNID

Qtde.: 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
417 - SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.		4.999,0000	9.998,00	Menor Cotação
489 - EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		5.890,0000	11.780,00	
6665 - QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.		5.898,9000	11.797,80	
Valor médio:		5595,9600	11191,92	
Valor mediana:		5.890,0000	11.780,00	

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 12873 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, EM CAIXA TIPO MALA COM RODÍZIOS, COMPRESSOR DE AR LIVRE DO ÓLEO, PEDAL DE ACIONAMENTO, COM 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA E 01 DE DETRITOS DE SUÇÃO, COM SERINGA TRÍPLICE, CONEXÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM ENCAIXE TIPO BORDEN DE 2 VIAS, COM ULTRASSOM E FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADOS, ALIMENTAÇÃO 127V. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unid.:UNID

Qtde.: 1,00

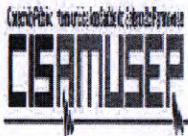
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6578 - LSI S.A.		12.990,0000	12.990,00	Menor Cotação
489 - EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		14.990,0000	14.990,00	
7896 - MEDSYSTEM - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		14.990,0000	14.990,00	
Valor médio:		14323,3300	14323,33	
Valor mediana:		14.990,0000	14.990,00	

Lote: 1 Ordem: 3 Item: 12874 - ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO E TRANSDUTOR ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS, COM BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA TRANSDUTOR, COM FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 30 KHZ PODENDO VARIAR +/- 10%, AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA, COM ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT, DEVERÁ ACOMPANHAR INSERTOS PARA PERIODONTIA, CAPAS PARA TRANSDUTOR AUTOCLAVAVÉL E CHAVE. O ULTRASSOM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CAPAS DE TRANSDUTOR , INSERTOS E CHAVE COMPATÍVEIS COM O MODELO JETLAXIS DA MARCA SCHUSTER OU PROFI NEO DABI ATLANTE. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unid.:UNID

Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------



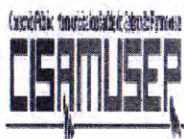
ANÁLISE DE COTAÇÃO

489 - EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	4.300,0000	4.300,00	Menor Cotação
1235 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4.623,8000	4.623,80	
417 - SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	4.623,8000	4.623,80	
Valor médio:	4515.8600	4515.86	
Valor mediana:	4.623,8000	4.623,80	

Lote: 1 Ordem: 4 Item: 12875 - TELEVISOR DE LED, SMART, 32 POLEGADAS, NA COR PRETA, COM BORDA INFINITA, COM WI FI INTEGRADO, RESOLUÇÃO HD, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM BASE REMOVÍVEL, COM IDIOMA DO MENU EM PORTUGUES, COM OPÇÃO DO CLOSED CAPTION, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE AUDIO DE 6W, COM CONEXÕES MÍNIMAS DE 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA DE AUDIO/VIDEO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA LAN, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO (TV COM BASE) 733MM X 474MM (LXA) PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. COM CONTROLE REMOTO 2 PILHAS RECARREGÁVEIS, CABO DE FORÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unid.:UNID Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7898 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		1.179,0000	1.179,00	Menor Cotação
246 - SYMA COMPUTADORES LTDA		1.190,0000	1.190,00	
7897 - CASAECIA COMERCIAL LTDA		1.831,4700	1.831,47	
Valor médio:		1400.1500	1400.15	
Valor mediana:		1.190,0000	1.190,00	
Total Menor Cotação:			28.467,00	
Total Médio Cotação:			31.431,26	
Total Mediana Cotação:			32.583,80	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

16/07/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação

Data Vencimento

INSS:

__/__/__

FGTS:

__/__/__

Responsável pelo Levantamento de Preço

Eugênio José Akatsu

Matricula : :260

Solicitante

Assinatura e Carimbo
CRO: 11.054/PR
Responsável Técnica
CISAMUSEP/CREO

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares

Matricula: 066

Diretora Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Matricula: 061

De: Matheus Negreiros <matheus@equiponorte.com.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2024 08:45
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: 57_AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA / CISAMUSEP / ORÇAMENTO
Anexos: Cisamusep.pdf

Bom dia!

Segue nosso orçamento em anexo.

Att,

--

Matheus Negreiros de Souza
Departamento Comercial
Equiponorte Multi
(43) 3337-0203
(43) 9 9991-8180 - WhatsApp
"Uns tem preço, nós temos valores!"
Visite nosso site: www.equiponorte.com.br

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2024 14:37
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: 57_AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA / CISAMUSEP / ORÇAMENTO

Boa tarde.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para a aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** para o **CISAMUSEP**.

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens, quantidades e demais informações para a contratação.

Pedimos ainda, que ao nos enviar a referida **Consulta de Preço**, nos seja informado também a validade da proposta com os dados da empresa e a proposta de preços nos seja enviada num **prazo de até 5 dias**.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CISAMUSEP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303



Não contém vírus. www.avast.com



Londrina, 16 de julho de 2024

CISAMUSEP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28

CEP: 87053-285 – Maringá-Pr

Telefone: (44) 3123-8300

Prezado cliente, conforme solicitado, temos o máximo prazer em fornecer nosso orçamento.

Item 01			
Qtd	Descrição	Unit	Total
02	BOMBA DE VÁCUO PARA SUCÇÃO ODONTOLÓGICA, MOTOR COM NO MÍNIMO 1,5 CV, PARA 7 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DE USO SIMULTANEO, COM DESCARTE DE DETRITOS DIRETO NO ESGOTO, SILENCIOSA, COM FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DE SUCÇÃO, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, VOLTAGEM 220V. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, SER ENTREGUE MONTADO E INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.890,00 ✓	11.780,00
Marca Schuster		Modelo Suctron Premium	

Item 02			
Qtd	Descrição	Unit	Total
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, EM CAIXA TIPO MALA COM RODÍZIOS, COMPRESSOR DE AR LIVRE DO ÓLEO, PEDAL DE ACIONAMENTO, COM 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA E 01 DE DETRITOS DE SUCÇÃO, COM SERINGA TRÍPLICE, CONEXÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM ENCAIXE TIPO BORDEN DE 2 VIAS, COM ULTRASSOM E FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADOS, ALIMENTAÇÃO 127V. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	14.990,00	14.990,00
Marca Biotron		Modelo Consultório Portátil Plus	

Item 03			
Qtd	Descrição	Unit	Total
01	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO E TRANSDUTOR ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS, COM BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA TRANSDUTOR, COM FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 30 KHZ PODENDO VARIAR +/- 10%, AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA, COM ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT, DEVERÁ ACOMPANHAR INSERTOS PARA PERIODONTIA, CAPAS PARA TRANSDUTOR AUTOCLAVÁVEL E CHAVE. O ULTRASSOM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CAPAS DE TRANSDUTOR, INSERTOS E CHAVE COMPATÍVEIS COM O MODELO JETLAXIS DA MARCA SCHUSTER OU PROFI NEO DABI ATLANTE. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS,	4.300,00	4.300,00

EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Matriz Londrina Paraná – 86038-130 – Av. Alziro Zarur, 100 – Telefone (43) 3337-0203

Filial Maringá – 87050-100 - Rua Santos Dumont, 1443 – Loja 1 – Telefone: (44) 3028-5080

Site: www.equiponorte.com.br / E-mail: vendas@equiponorte.com.br



	CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
Marca	Dabi Atlante	Modelo	Profi NEO

Condições Gerais:

- a) Prazo de entrega 30 dias itens 1 e 2, pronta entrega item 3
- b) Declaramos que estamos enquadrados no regime de Micro Empresa conforme LC 123/06
- c) Conta corrente: Banco do Brasil Ag. 3142-9 CC. 8016-0
- d) Validade: 90 dias
- e) Nossa empresa possui assistência técnica na cidade de Maringá. Toda a instalação de equipamentos e posterior pós venda, dentro do período de garantia será realizada por nossa equipe técnica através da nossa filial:
Equiponorte Comércio de Equipamentos Odontológicos LTDA – Filial Maringá
CNPJ: 04.718.950/0002-98
Endereço: Rua Santos Dumont, 1443, Loja 01
Fone: (44) 3028-5080
Contato: Ormisio Romeu de Souza
- f) Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital

Atenciosamente,

Matheus Negreiros de Souza

Sócio proprietário Casado, comerciante, residente à Rua Rev. João Batista Ribeiro Neto, 75 Apto 1708 Torre 1
– Gleba Palhano Londrina – Pr RG 8.772.988-5 SESP-Pr CPF: 010.408.529-04

04.718.950/0001-07
EQUIPONORTE COM. DE EQUIP.
ODONTOLÓGICOS LTDA.
AV. ALZIRO ZARUR, 100
SAN CONRADO - CEP 86038-130
LONDRINA - PR

EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Matriz Londrina Paraná – 86038-130 – Av. Alziro Zarur, 100 – Telefone (43) 3337-0203
Filial Maringá – 87050-100 - Rua Santos Dumont, 1443 – Loja 1 – Telefone: (44) 3028-5080
Site: www.equiponorte.com.br / E-mail: vendas@equiponorte.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.718.950/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2001
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ALZIRO ZARUR

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

CEP
86.038-130

BAIRRO/DISTRITO
SAN CONRADO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS@EQUIPONORTE.COM.BR

TELEFONE
(43) 3337-0203

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 09:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Home](#) > [Equipamentos](#) > [Bomba de Vácuo](#) > Bomba de Vácuo Sutron Premium Bivolt - Schuster

1/2



Bomba de Vácuo Sutron Premium Bivolt - Schuster

Embalagem com 1 bomba de vácuo com capacidade para até 07 consultórios simultaneamente.

Cod. de Referência: SCH16955A

Cód Fabricante: 29000

★★★★★ (avaliar!)

Devido ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 175, este produto não pode ser transportado por via aérea. Com isso, o prazo de entrega poderá ser maior. Insira o CEP para calcular o prazo.

R\$5.898,90

12x de R\$491,58 sem juros

-

1

+

[Adicionar ao Carrinho](#)

+

[Adicionar a lista de desejos](#)

v

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

[Calcular](#)

Mais Speed. Pontue para ganhar muitos descontos e vantagens



Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 199.



Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

[Formas de pagamento](#)

v

© Copyright 2003-2024 | Dental Speed | Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04. Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC | <https://www.dentalspeed.com/> | Todos os direitos reservados. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e televendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Algumas ilustrações por Stories by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos e impressos Dental Speed são para uso próprio dos cirurgiões-dentistas. Vendas exclusivas por telefone e internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Revenda Proibida. Responsáveis Técnicas: Manoela Kluppel Riekes | CRF-SC 15353 | Mariana Vianna Kunzler | CRF-SC 4183 | Nº Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DENTAL SPEED GRAPH

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

NÚMERO
800

COMPLEMENTO
GALPAO02 03 E 04

CEP
88.104-785

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
SAO JOSE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CNPJ@DENTALSPEED.COM

TELEFONE
(48) 4009-0999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 09:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

about:blank

1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
---	----------------------------------	--

CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CNPJ@DENTALSPEED.COM

TELEFONE

(48) 4009-0999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 09:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
---	----------------------------------	--

CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CNPJ@DENTALSPEED.COM

TELEFONE

(48) 4009-0999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 09:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Q Pesquise por produtos ou marcas



Bomba Vacuo Premium 7 Consultorios Bivolt - Schuster

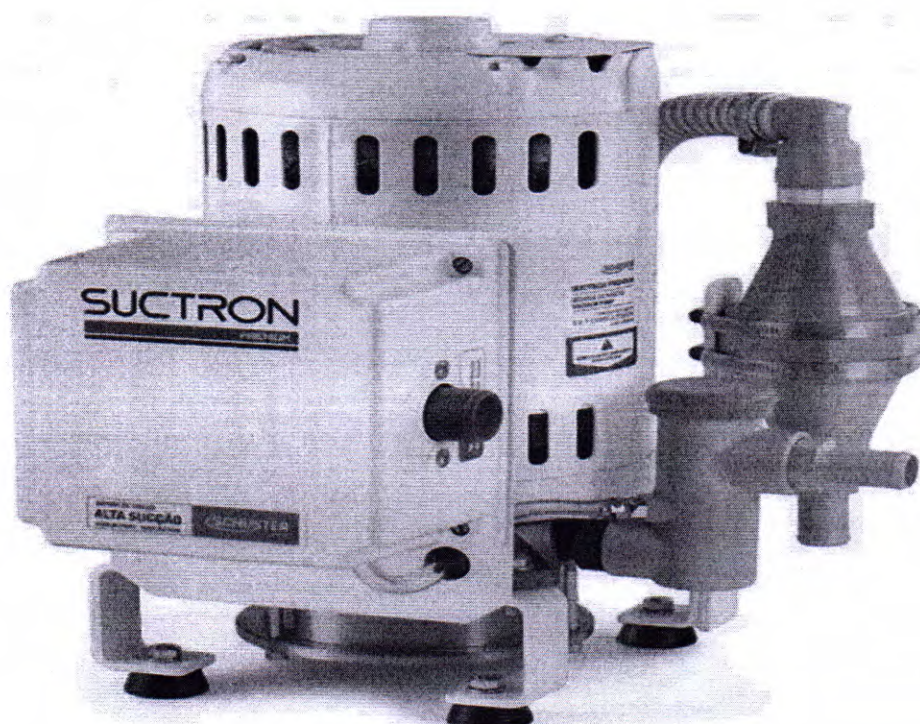


Cód 394469001

(0)



-15%



R\$ 5.898,90

R\$ 4.999,00

3% de desconto no boleto à vista

12 x R\$ 416,58 sem juros

Você está economizando R\$ 899,90



Resgate por 826340 pontos
no **Surya Club**

Quantidade



1





Consulte condições com um Especialista



Apresentação

Caixa com 1 Bomba Vacuo Eletronic (7-cosultório).

Benefícios

- * Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto;
- * Pré-lavagem automática no filtro coletor;
- * Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna;
- * Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente;
- * Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

Características

- * Turbina completa em liga de bronze;
- * Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza;
- * Filtro de entrada de água;
- * Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa;
- * Motor com eixo central em inox;
- * Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano.

Indicações

- * Capacidade para ate 07 consultorios simultaneamente;
- * Indicada para clinicas, consultorios e casos onde necessita-se MEDIA distancia para instalação.

Dados técnicos

- * Dimensões sem gabinete: Largura: 23cm Altura: 37cm Comprimento: 47cm;
- * Dimensões com gabinete: Largura: 23cm Altura: 45cm Comprimento: 47cm;
- * Peso Líquido sem gabinete: 22,10 Kg;
- * Peso Líquido com gabinete: 25,90 Kg;
- * Peso Bruto: 26,40 Kg;
- * Relê contatora Vácuo Máximo: 720 mmHg/28,19 inHg;
- * Motor (potência): 1,5 CV;
- * Rotações do motor (rpm): 2870-50Hz / 3450-60Hz.

Quantidade

Q Pesquise por produtos ou marcas

🏠 > Marcas > Schuster > **Profi Bicarbonato + Ultrasson Sonic Jetlax - Schuster**



Cód 394701000

(0)

**R\$ 4.623,80**

3% de desconto no boleto à vista

12 x R\$ 385,32 sem juros

Resgate por 615700 pontos
no **Surya Club**

Consulte condições com um Especialista



O que você precisa saber sobre o Jetlax sonic led?

- * 01 Jetlax sonic led;
- * 04 Pontas TIP (T1-S, T2-S, T3-S e T4-S);
- * 01 Chave torquímetro;
- * 02 Capa de silicone da caneta de ultrassom;
- * 02 Fusível;
- * 01 Agulha de limpeza;
- * 03 Sachês de bicarbonato.

O que é o aparelho de ultrassom odontológico?

O **JETLAX SONIC LED** é um equipamento de ultrassom piezo elétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica montados sobre uma base e

Quantidade

—

1

+



Benefícios ao utilizar o Jetlax sonic:

- * Possui Desumidificador (reservatório com aquecimento interno) Sistema inovador e exclusivo, que tem como função a eliminação do excesso de umidade absorvida pelo bicarbonato, quando em repouso no reservatório;
- * Ponteira alongada;
- * Caneta de ultrassom possui iluminação de LED e capa de silicone removível e autoclavável;
- * A vida útil estimada do Ultrassom piezoelétrico e jato bicarbonato Jetlax Sonic Led é de 10 anos;
- * Bivolt 127v / 220v.

Para que é utilizado o JETLAX SONIC LED?

- * Destartarização;
- * Remoção do tártaro supra e subgengival;
- * Remoção de pinos e coroas
- * Periodontia;
- * Endodontia;
- * Micro-retro cirurgia;
- * Preparos cavitários para restaurações;
- * Condensação de amálgama,
- * Inlays-Onlays e Gutta Percha;
- * Remoção de pinos e coroas.

Precauções ao utilizar o Produto:

- * Observar a posição da chave seletora de voltagem que se encontra na parte inferior do equipamento, e para a sua segurança esta sai de fábrica posicionada em 220V. Caso a rede local seja 127V, inverter a chave seletora;
- * Nunca deverá ser colocado mais do que 20 gramas por vez, pois o reservatório necessita de área livre para turbilhonamento do pó e eficiência do jato.

Dados Técnicos:

- * Dimensões: 12,5cm x 24cm x 21,8cm;
- * Peso Líquido: 2,70 kg;
- * Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI;
- * Frequência do ultrassom: 32.000 hz;
- * Alimentação: bivolt 127v / 220v;
- * Frequência: 50/60Hz;
- * Fusível: 1A 127V/ 220V;
- * Potencia: 60VA;
- * Consumo: 0,45A.

Garantia**3 Meses: Acessórios.****6 Meses: Placa Eletrônica, Válvula, Bobinas, Transformador, Motor, Bomba Peristáltica, Caneta do Jato de Bicarbonato, Caneta Ultrassom, Reservatório de Pó Profilático, Reservatório de Líquidos e Micro Switch.****12 Meses: Demais itens.****Avaliações de quem já comprou**

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Surya Dental é:

4.8 /5
NOTA DA EMPRESA



Baseado em 3584 avaliações

A empresa Surya Dental se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por trustvox

Perguntas e respostas

Quantidade



Formas de pagamento



Cartão de Crédito
Parcela em até 12x
sem juros

**Boleto à Vista e
Pix**
Ganhe 3% de
desconto

Boleto a prazo
Parcela em até 6x sem
juros

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS, WWW.SURYADENTAL.COM.BR | FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S/A | CNPJ 00.814.559/0001-55 | FARMACÊUTICOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NATHALIA MARIA VALERIO CRF-PR 34412 E GABRIEL AUGUSTO MATOS GONCALVES CRF-PR 28641 | AFE'S: MEDICAMENTOS: 1.07.026-4 | PRODUTOS PARA SAÚDE: 8.03.304-6 | SANEANTES: 3.04.604-9 | AFE HIGIENE: 2.06.441-9

Quantidade

Formas de pagamento



 COMPRA
100% SEGURA

Cartão de Crédito

Parcela em até 12x
sem juros

Boleto à Vista e

Pix
Ganhe 3% de
desconto

Boleto a prazo

Parcela em até 6x sem
juros

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS, WWW.SURYADENTAL.COM.BR | FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S/A | CNPJ 00.814.559/0001-55 | FARMACÊUTICOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NATHALIA MARIA VALERIO CRF-PR 34412 E GABRIEL AUGUSTO MATOS GONCALVES CRF-PR 28641 | AFE'S: MEDICAMENTOS: 1.07.026-4 | PRODUTOS PARA SAÚDE: 8.03.304-6 | SANEANTES: 3.04.804-9 | AFE HIGIENE: 2.06.441-9

Quantidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.814.559/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1995
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
58.13-1-00 - Edição de revistas
73.11-4-00 - Agências de publicidade
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV MELVIM JONES

NÚMERO
823

COMPLEMENTO

CEP
87.070-030

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL
BANDEIRANTES

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR

TELEFONE
(83) 2106-2433/ (83) 2106-2559

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 10:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

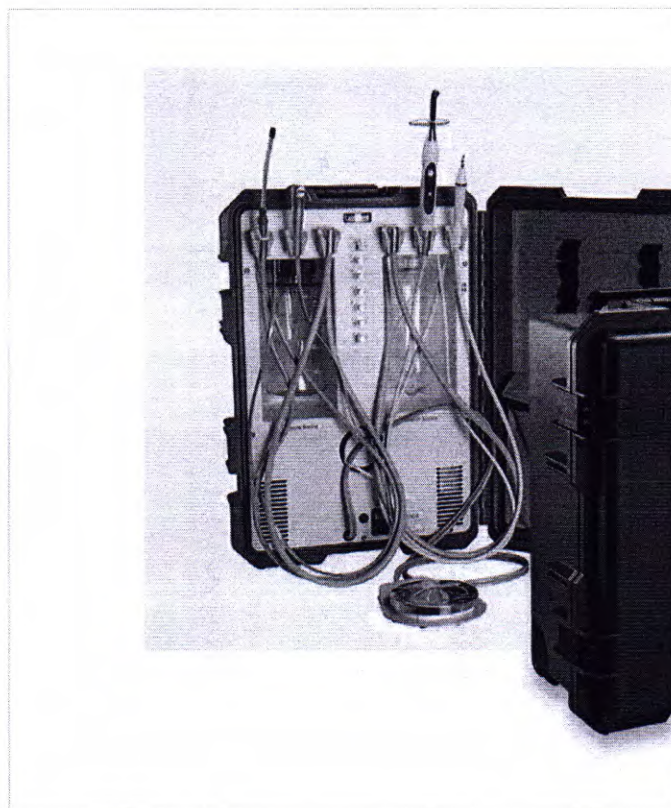
Entrar Agora | Minha Conta

Os melhores equipamentos hospitalares e odontológicos

f i d t v p in



Home / Odontologia / Consultório Portátil Plus - Biotron



Ver

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Continuar comprando

Consultório Portátil Plus - Biotron

Adicionar aos Favoritos

REF: P176-P1780 MARCA: BIOTRON MODELO: PORTÁTIL PLUS

Seja o primeiro a opinar

Ao usar esta loja virtual, você: aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade



Concordo

Envie-nos uma mensagem

R\$ 14.990,00

R\$ 14.240,50 à vista com desconto Boleto Bancário
ou 12x de R\$ 1.249,17 sem juros Cartão Visa

Produto com desconto progressivo

Faça compras no valor superior a R\$ 800,00 e aproveite o FRETE GRÁTIS nas regiões Sul e Sudeste.

1

+

-

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

 Dúvidas?

 Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

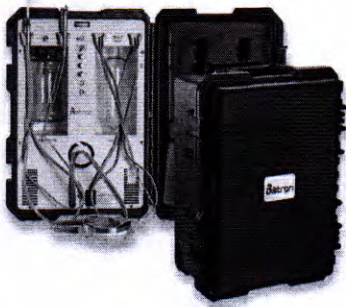
CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados



Consultório Portátil - Biotron

R\$ 13.038,18

R\$ 12.386,27 à vista com desconto Boleto Bancário
ou 12x de R\$ 1.086,52 sem juros Cartão Visa

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

Comprar



Cadeira Odontológica Portátil - Biotron

R\$ 9.768,72

R\$ 9.280,28 à vista com desconto Boleto Bancário
ou 12x de R\$ 814,06 sem juros Cartão Visa

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

Comprar



Mocho Odontológico Portátil - Biotron

R\$ 2.438,17

R\$ 2.316,26 à vista com desconto Boleto Bancário
ou 12x de R\$ 203,18 sem juros Cartão Visa

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

Comprar

Envie-nos uma mensagem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.330.908/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEDSYSTEM - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSYSTEM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------	-----------------	----------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
--------------	--------------------------	--------------------	-------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3472-7020/ (51) 8407-6884
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

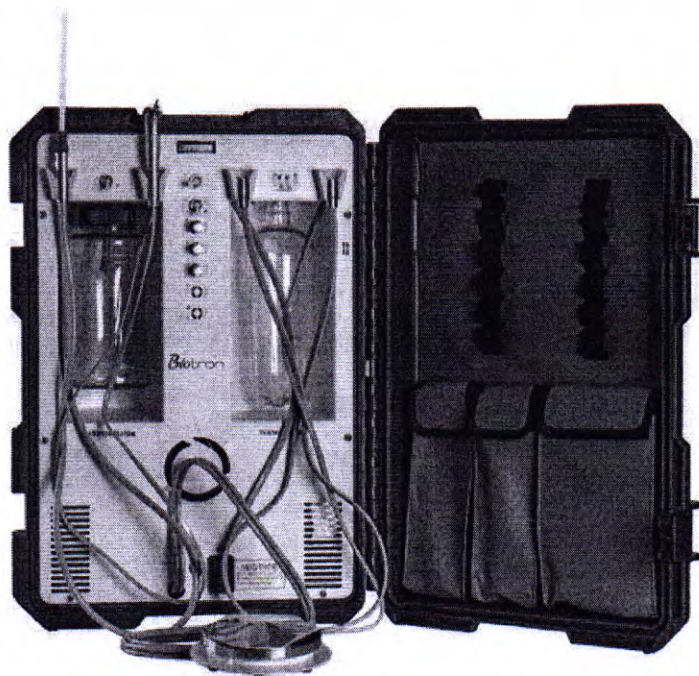
Emitido no dia 12/07/2024 às 10:23:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Home](#) > [Cadeiras Odontológicas](#) > [Consultório Odontológico](#) > Consultório Odontológico Portátil Verde Militar - Biotron

2/3



Consultório Odontológico Portátil Verde Militar - Biotron

Embalagem com 1 unidade. Escolha a voltagem.

Cod. de Referência: DC30115

★★★★★ (avaliar!)

Escolha uma opção *

Escolha uma opção...

R\$12.990,00

12x de R\$1.082,50 sem juros

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular



Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.



Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.



Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento



Boa noite, a entrada de alta é baixa rotação serve para os produtos da KAVO ?

Lais S. 22/05/2024

Olá, Dra. Lais!

Agradecemos por compartilhar conosco a sua dúvida. Sim, pois a conexão é borden de alta rotação e baixa rotação.

- Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias).
- Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias).

À disposição,
Equipe Dental Cremer
Dental Cremer 22/05/2024

👍 Útil (0)

Carregar mais dúvidas

Avaliações deste produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Avaliar produto

© Copyright 2000-2024 | LSI S.A. (Dental Cremer, uma empresa Henry Schein) | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | www.dentalcremer.com.br | Todos os direitos reservados. Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.190.675/0001-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2011	
NOME EMPRESARIAL LSI S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DAS MISSOES	NÚMERO 674	COMPLEMENTO ANDAR 2	
CEP 89.051-001	BAIRRO/DISTRITO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALCREMER.COM.BR		TELEFONE (47) 2123-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 10:19:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

HOMOLOGAÇÃO Nº 10104703 - SG-SLCC-CLCD-DCD

SEI/TJPR Nº 0077842-77.2023.8.16.6000
SEI/DOC Nº 10104703

Dispensa: 240/2023 **Protocolo:** 0077842-77.2023.8.16.6000

Solicitante: Divisão de Assistência em Saúde - Coordenadoria de Saúde e Bem-Estar - Secretaria de Gestão de Pessoas

Destino : Divisão de Assistência em Saúde - Coordenadoria de Saúde e Bem-Estar - Secretaria de Gestão de Pessoas

De acordo com a Informação (9955115) e a Cota(10086483), foram atualizadas as Unidades e Usuários(as) Gestor(a) e Fiscal da contratação.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fornecedor: Dental MED Sul Artigos Odontológicos LTDA

Endereço: Rua Tavares de Lyra, nº 3440 - Iná - São José dos Pinhais/PR

CNPJ: 02.477.571/0001-47

do Item	Nº	Qtde.	Especificação	Unitário	Total
			Resina		
			composta direta		
3	1		microparticulas	R\$	R\$
			fotopolimerizável. (Durafill 42,37	42,37	
			VS ou similar).		
			Cor A1 Seringa 4g		
			Resina		
			composta direta		
4	1		microparticulas	R\$	R\$
			fotopolimerizável. (Durafill 42,22	42,22	
			VS ou similar).		
			Cor A2 Seringa 4g		
			Resina		
			composta direta		
5	1		microparticulas	R\$	R\$
			fotopolimerizável. (Durafill 42,22	42,22	
			VS ou similar).		

		biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	33,82	676,40	
84	2	Aparelho Ultrassom e jato de bicabornato	4.623,80	9.247,60	R\$
89	1	Cuba Ultrassônica	937,00	937,00	R\$

Valor total deste Fornecedor R\$ 14.103,79 * QUATORZE MIL CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Fornecedor: Odonto Tche – Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos LTDA

Endereço: Rua General Vitorino, nº 265 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS

CNPJ: 00.174.282/0001-43

do Item	Nº	Qtde.	Especificação	Unitário	Total
1	2		Resina Flow microhíbrida composta de monômeros metacrílicos (TEGDMA, BisEMA, BisGMA) e partículas inorgânicas - 72% em carga. (Opallis ou similar). Cor A2 Seringa 2g	R\$ 46,16	R\$
2	1		Resina Flow microhíbrida composta de monômeros metacrílicos (TEGDMA, BisEMA, BisGMA) e partículas inorgânicas - 72% em carga. (Opallis ou similar). Cor OP Seringa 2g	R\$ 23,08	R\$
8	4		Resina composta direta microhíbrida fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, composta à base de BIS-GMA e TEGDMA, até 61% de carga por volume com vidro de fluoreto de alumínio e bário. (Marca: Charisma ou similar). Cor A1 Seringa 4g	R\$ 132,12	R\$

I - DE ACORDO;

Curitiba, data gerada pelo sistema.

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO

Secretário de Licitações, Contratos e Convênios

I - DE ACORDO;

II - ADJUDICO O OBJETO À VENCEDORA E HOMOLOGO A PRESENTE CONTRATAÇÃO;

III - À SECRETARIA DE FINANÇAS PARA EMISSÃO DO EMPENHO.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI (*)

Vice-Secretária Geral do Tribunal de Justiça do Paraná

(*) Conforme delegação dos artigos 1-A e 1-B do Decreto Judiciário nº 53/2021 deste Tribunal c/c art. 132 do Decreto 14/24.

Sistema Hermes - Instrumentos Contratuais



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA OLIVEIRA SOUZA ZUGE**, Chefe da Divisão de Compras Diretas, em 26/02/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIZ PILATTI NICOLAU**, Coordenador de Licitações e Compras Diretas, em 26/02/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO**, Secretário de Licitações do Tribunal de Justiça, em 27/02/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Vice-Secretário Geral do Tribunal de Justiça, em 28/02/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10104703** e o código CRC **768A5E7C**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.477.571/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1998
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TAVARES DE LYRA

NÚMERO
3440

COMPLEMENTO
BRCAO 01

CEP
83.065-180

BAIRRO/DISTRITO
INA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS@DENTALMEDSUL.COM.BR

TELEFONE
(41) 3204-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 11:50:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4

show de chocolate e gostosuras · passou, cestou, devorou até 44% de desconto · queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

9

informe seu CEP

baixe o app

pra sua empresa

entrega rápida

serviços

nossas lojas

oba, cupom

lojas oficiais

produtos internacionais

oferta do dia

todos os departamentos >

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

chocolate e gostosuras

cupons e ofertas exclusivas no app! · aproveite todas as vantagens · baixe agora >

página inicial > tv e home theater > tv > smart tv

favoritar > compartilhar

Smart TV 32 Toshiba 32v35kb Dled Hd
Smart Vidaa TB007★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

A Smart TV 32 Toshiba 32V35KB é uma opção de televisão compacta e inteligente que oferece uma experiência de entretenimento moderna. Com a tecnologia dled (Direct led), esta TV proporciona uma qualidade de imagem nítida e vibrante, ...

[mais informações](#)[política de troca e devolução](#)**R\$ 1.831,47**

até 8x de R\$ 228,93

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

eei, aproveite também!



leve junto serviço de
instalação de eletro em até 8x
de **R\$ 29,39** s/ juros.
[ver como funciona](#)

comprar

Este produto é vendido por **Giralar** e entregue
por **Americanas**, que garante a sua compra, do
pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso



smart tv led 32 hq hd com conversor
digital externo 3 hdmi 2 usb wi-fi...

★★★★★ 178 avaliações

R\$ 998,94 5%
R\$ 948,99
com pix

patrocinado

smart tv 32 britânia btv32g7pr2csgblh
led dolby áudio

★★★★★ 65 avaliações

R\$ 946,32 5%
R\$ 899,00
com pix

patrocinado

smart tv 32phg6918 hd 32 polegadas
android tv philips

★★★★★ 48 avaliações

R\$ 1.109,64 5%
R\$ 1.130,53
com pix

smart tv led 32" hd samsung t4300 com
hdr sistema operacional tizen wi-fi...

★★★★★ 2998 avaliações

R\$ 1.324,44 10%
R\$ 1.188,99
com pix

smart tv led 32" hd tcl 32s615 com
design sem bordas bluetooth google...

★★★★★ 1002 avaliações

R\$ 1.099,00
8x de R\$ 137,37 sem juros no cartão
de crédito

produtos patrocinados



patrocinado

tv 32p aoc led smart roku wifi hd hdmi -
32s5135/78g

★★★★★ 26 avaliações

R\$ 1.061,68 5%
R\$ 999,00
com pix

patrocinado

smart tv 32phg6918 hd 32 polegadas
android tv philips

★★★★★ 48 avaliações

R\$ 1.109,64 5%
R\$ 1.130,53
com pix

patrocinado

smart tv 32 britânia btv32g7pr2csgblh
led dolby áudio

★★★★★ 65 avaliações

R\$ 946,32 5%
R\$ 899,00
com pix

patrocinado

smart tv 43 aoc full hd 43s5135/78g roku
tv - bivolt

★★★★★ 40 avaliações

R\$ 1.472,64 5%
R\$ 1.399,00
com pix

patrocinado

smart tv 50 led aoc roku 4k hdmi, usb,
wi-fi - 50u8125/78g

★★★★★ 17 avaliações

R\$ 1.977,99 5%
R\$ 1.879,00
com pix



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.211.110/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2017
NOME EMPRESARIAL CASAECIA COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIRALAR - ES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEISCENTOS	NÚMERO S/N°	COMPLEMENTO QUADRA10 GALPAOG10 MODULO 3
CEP 29.161-399	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISA@CIAMAI.S.COM.BR		TELEFONE (11) 4777-1105
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 09:14:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

14

Editar

Item n° 7

Última Descrição: TELEVISAO 32" SMART

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 1.753,33 Valor total estimado: R\$ 1.753,33

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Data Critério de julgamento: Menor preço

Data RESULTADO(S)

Id cc

Objeto Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.179,00 Valor total homologado: R\$ 1.179,00 Ordem de classificação 1º

Mob CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.853.627/0001-23 Nome ou razão social do fornecedor: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

VAI Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

R\$ Data do resultado da homologação: 06/03/2024

E:

It

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	CORTINA DE AR 90CM 220V	1	R\$ 1.383,34	R\$ 1.383,34	
7	TELEVISAO 32" SMART	1	R\$ 1.753,33	R\$ 1.753,33	
8	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO	4	R\$ 33,4475	R\$ 133,79	
9	CHUVEIRO 110 V.	2	R\$ 82,84	R\$ 165,68	
10	IMPRESSORA JATO DE TINTA	3	R\$ 1.388,2233	R\$ 4.164,6699	

Exibir: 6-10 de 35 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos gerados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado multidisciplinar com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital

Edital nº 002|001/2024

Última atualização 18/01/2024

Local: Ubaporanga/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE UBAPORANGA **Unidade compradora:** 1408 - Ubaporanga

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 22/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2024 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 66229717000118-1-000001/2024 **Fonte:** Novo BBMMET Licitações

Objeto:

Mobiliários

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 124.741.6084	R\$ 90.302.8497
* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso	

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	CORTINA DE AR 90CM 220V	1	R\$ 1383.34	R\$ 1383.34	
7	TELEVISAO 32" SMART	1	R\$ 1753.33	R\$ 1.753.33	
8	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO	4	R\$ 33.4475	R\$ 133.79	
9	CHUVEIRO 110 V.	2	R\$ 82.84	R\$ 165.68	
10	IMPRESSORA JATO DE TINTA	3	R\$ 1388.2233	R\$ 4.164,6699	
Exibir: 6-10 de 35 itens					
Página					

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.853.627/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DELTA DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RODRIGO VALECASTRO

NÚMERO
222

COMPLEMENTO

CEP
35.330-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
INHAPIM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DELTADISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(33) 9835-3241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 08:47:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.853.627/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RODRIGO VALECASTRO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
CEP 35.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INHAPIM
UF MG		

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTADISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (33) 9835-3241
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2022
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 08:47:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

De: roberto@syma.com.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2024 15:56
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: 57_AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA / CISAMUSEP / ORÇAMENTO
Anexos: 57_EQUIPAMENTOS SETOR DE ODONTOLOGIA TV.doc

Boa Tarde,

Anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente

Roberto - Syma

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2024 14:42
Para: roberto@syma.com.br
Assunto: RES: 57_AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA / CISAMUSEP / ORÇAMENTO

Boa tarde,

Desculpe o incomodo, segue arquivo corrigido.

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2024 14:27
Para: 'roberto@syma.com.br' <roberto@syma.com.br>
Assunto: 57_AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA / CISAMUSEP / ORÇAMENTO

Bom dia.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para a aquisição de **TELEVISOR** para o **CISAMUSEP**.

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens, quantidades e demais informações para a contratação.

Pedimos ainda, que ao nos enviar a referida **Consulta de Preço**, nos seja informado também a validade da proposta com os dados da empresa e a proposta de preços nos seja enviada num **prazo de até 5 dias**.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

CONSULTA DE PREÇOS Nº 057/2024

Data: 10/07/2024

Fornecedor: SYMA COMPUTADORES LTDA.

CNPJ:04.912.543/0001-36

Endereço:Av. João Paulino Vieira Filho, 625

Cidade:Roberto

Telefone:4009-9114

E-mail: roberto@syma.com.br

Nome e Identificação do Responsável: Roberto

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	TELEVISOR DE LED, SMART, 32 POLEGADAS, NA COR PRETA, ,COM BORDA INFINITA, COM WI FI INTEGRADO, RESOLUÇÃO HD, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X768, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM BASE REMOVÍVEL, COM IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS, COM OPÇÃO DO CLOSED CAPTION, COMPOTÊNCIA MÍNIMA DE AUDIO DE 6W, COM CONEXÕES MÍNIMAS DE 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA DE AUDIO/VIDEO, SAÍDA DE AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA LAN, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO (TV COM BASE) 733MM X 474MM (LXA) PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. COM CONTROLE REMOTO 2 PILHAS RECARREGÁVEIS, CABO DE FORÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA E MODELO: TV LED HD 32 AOC-PHILPS 32S5135/78 ROKU	Unidade	1	1.190,00	1.190,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

OBSERVAÇÕES:

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

1.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, devidamente fundamentado, expondo as razões e motivos, excepcionais, imprevisíveis ou estranhos à vontade das partes, que altere as condições previamente ajustadas em contrato;

1.2. Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo de Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min,

devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto deste Termo de Referência será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que os equipamentos adquiridos se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2. O recebimento definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização por este Consórcio Público de Saúde;

2.3. Os equipamentos deverão estar acondicionados em sua embalagem original, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, entre outros. O acondicionamento dos equipamentos deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa a ser contratada responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP.

2.4. O Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades.

2.4.1. A empresa a ser Contratada deverá efetuar a troca do equipamento caso não atender as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

3. GARANTIA

3.1. Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser Contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

4.2. Entregar o objeto a ser contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;

- 4.3. Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;
- 4.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 4.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.
- 4.6. A empresa a ser Contratada deverá realizar a logística reversa dos itens 3 a 6, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, viabilizando o reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP e após as seguintes condições:

- 5.1.1. Item 1: após a entrega, inspeção, conferência e instalação dos bens;
- 5.1.2. Itens 2 a 4: após a entrega, inspeção e conferência dos bens;

5.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

5.3. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, as quantidades fornecidas, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho, número da Portaria 3.017 de 04 de novembro de 2020 e do Contrato de prestação de serviços nº 1134/2021;

5.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

5.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato;
- 6.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.



10/07/2024

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS
CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

Maxionilo Roberto de Lima
RG: 3.720.043-3-SSPPR
CPF: 523.333.029-68
roberto@syma.com.br
Gerente de Licitação

04.912.543/0001-36

SYMA COMPUTADORES EIRELI.

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625 LJ 21

ZONA 07 - CEP 87.020-015

MARINGÁ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.912.543/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2002
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SYMA COMPUTADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SYMA SOLUTIONS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO

NÚMERO
625

COMPLEMENTO
LOJA 21

CEP
87.020-015

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 07

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@SYMA.COM.BR

TELEFONE
(44) 4009-9090/ (44) 4009-9090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 16:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.912.543/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2002
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

SYMA COMPUTADORES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

52.11-7-02 - Guarda-móveis

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO	NÚMERO 625	COMPLEMENTO LOJA 21
---	----------------------------------	---

CEP 87.020-015	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------------------	---	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE@SYMA.COM.BR

TELEFONE

(44) 4009-9090/ (44) 4009-9090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.912.543/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SYMA COMPUTADORES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO	NÚMERO 625	COMPLEMENTO LOJA 21
--	---------------	------------------------

CEP 87.020-015	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SYMA.COM.BR	TELEFONE (44) 4009-9090/ (44) 4009-9090
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 16:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2532 / 2024

Data Emissão: 17/07/2024

Cotação: 57

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2004 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento: 08 00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓG
Fonte de Recurso: 02369 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS

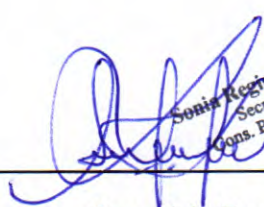
Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ODONTOLOGIA DO CISAMUSEP - RECURSOS D APORTARIA MS Nº 3.017/2020

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	BOMBA DE VÁCUO PARA SUÇÃO ODONTOLÓGICA, MOTOR COM NO MÍNIMO 1,5 CV, PARA 7 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DE USO SIMULTANEO, COM DESCARTE DE DETRITOS DIRETO NO ESGOTO, SILENCIOSA, COM FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DE SUÇÃO, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, VOLTAGEM 220V. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, SER ENTREGUE MONTADO E INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1,0000	5.595,9600	5.595,96
2	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO E TRANSDUTOR ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS, COM BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA TRANSDUTOR, COM FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 30 KHZ PODENDO VARIAR +/- 10%, AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA, COM ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT, DEVERÁ ACOMPANHAR INSERTOS PARA PERIODONTIA, CAPAS PARA TRANSDUTOR AUTOCLAVAVÉL E CHAVE. O ULTRASSOM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM	UNID	1,0000	4.515,8600	4.515,86

Solicitante

Secretário Executivo


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

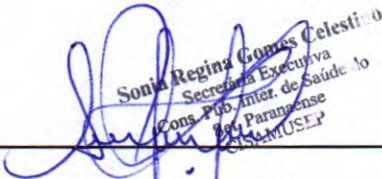
R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

CAPAS DE TRANSDUTOR , INSERTOS E CHAVE COMPATIVELIS COM O MODELO JETLAXIS DA MARCA SCHUSTER OU PROFI NEO DABI ATLANTE. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Total: 10.111,82

Solicitante



Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2533 / 2024

Data Emissão: 17/07/2024

Cotação: 57

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2004 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento: 33 00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Fonte de Recurso: 02369 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS

Fornecedor: A DEFINIR

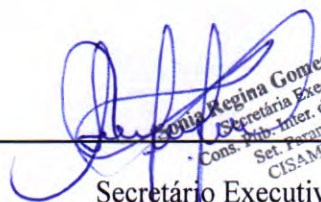
Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ODONTOLOGIA DO CISAMUSEP - RECURSOS DA PORTARIA MS Nº 3.017/2020

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	TELEVISOR DE LED, SMART, 32 POLEGADAS, NA COR PRETA, COM BORDA INFINITA, COM WI FI INTEGRADO, RESOLUÇÃO HD, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM BASE REMOVÍVEL, COM IDIOMA DO MENU EM PORTUGUES, COM OPÇÃO DO CLOSED CAPTION, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE AUDIO DE 6W, COM CONEXÕES MÍNIMAS DE 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA DE AUDIO/VIDEO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA LAN, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO (TV COM BASE) 733MM X 474MM (LXA) PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. COM CONTROLE REMOTO 2 PILHAS RECARREGÁVEIS, CABO DE FORÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1,0000	1.400,1500	1.400,15

Total: 1.400,15

Solicitante

Secretário Executivo


Regina Gomes Celestini
Secretaria Executiva
Set. Inter. de Saúde do
Cons. Pub. Paranaense
CISAMUSEP

MEMORANDO Nº 398/2024

Maringá, 17 de julho de 2024.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 620/2023, que originou a Autorização de Despesa nº 57/2024, que tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de bens permanentes a serem utilizados no setor de odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, proveniente do setor de Odontologia;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas "Painel de Preço", "Portal Nacional de Contratações Pública", Atas de Registro de Preços de outros órgãos e municípios, contratos vigentes com a administração pública e sites eletrônicos, como preço de referência de mercado;

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210 e Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260.

Considerando que a consulta de preço também foi realizada com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail;

Considerando que foram consultados 07 (sete) empresas de equipamentos eletrônicos e de odontologia.

Considerando a Resolução nº 075/2023 – CISAMUSEP – Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece registro, *nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput, sendo:* DENTAL CALIARI LTDA, DENTAL PLUS LTDA, DENTAL FREIRE & GOULART LTDA, EQUIPOLINE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e ODONTECH SOLUCOES EM ODONTOLOGIA LTDA.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços, tendo-se como valor total estimado, a importância de R\$ 31.431,26 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis

centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 028/2024-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada, para fornecimento de bens permanentes a serem utilizados no setor de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 398/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da

pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também,

regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 057/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 30 de julho de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

COMPRASGOV Nº 90028/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição de bens permanentes a serem utilizados no Setor de Odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 14 de agosto de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 31.431,26 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

> Editais

Edital nº 90028/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/08/2024

Local: Maringá/PR Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 01/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000025/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição de bens permanentes a serem utilizados no setor de odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900282024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 31.431,26

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
1	Bomba Sucção Odontológica	2	R\$ 5.595,96	R\$ 11.191,92		
2	Consultório Odontológico	1	R\$ 14.323,33	R\$ 14.323,33		
3	Equipamento Odontológico	1	R\$ 4.515,86	R\$ 4.515,86		
4	Televisor	1	R\$ 1.400,15	R\$ 1.400,15		

Exibir:

1-4 de 4 Itens

Página

<

>

<

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO D'ALCIN IND E COM DE SABÃO LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 18 de julho de 2024, para atividade de indústria química, com predominância de fabricação de sabões e detergentes localizados na Rua Cruz Machado, nº 87, Bairro Jardim Fabiana, Itaperuçu, Paraná. RZ 326119-R4.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PILAR S/A, CNPJ 76.498.013/0002-85 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença Prévia para Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE 8610-1/01 a ser implantada à Rua Emílio de Menezes, nº 641, Bairro São Francisco, Município de Curitiba, Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO VIDRAGARIA LINDE LTDA, CNPJ: 83.743.138/0001-08 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 17/06/2024, para fabricação de vidro plano e de segurança, artigos de vidro de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em vidros instalada à Av. Gal. Luiz Carlos Pereira Tourinho nº 4197, Rio Negro/PR.

ROMANI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAI
CNPJ nº 75.493.536/0001-95 NIRE 4130051984
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07/08/2024
ROMANI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAI, pessoa jurídica de direito privado, na forma de seu Estatuto Social, tem como dos artigos 123, caput, e 131, parágrafo único, da Lei 6.404/76, convoca seus acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 15h30min do dia 07 de agosto de 2024, na Travessa Solari, 19, Prédio Velho, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: 1º) Exame, discussão e votação, do Relatório do Diretorio, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, em relação ao exercício findo em 31/12/2023; 2º) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3º) Aprovação dos atos da Diretoria, realizados no exercício de 2023; 4º) Reforma do estatuto social, para incluir no objeto social de atividades relacionadas à cessão de direito de uso de marca; e 5º) Assuntos gerais. Serão publicados, nos termos do art. 133, parágrafo 3º, e art. 135, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, os documentos relativos ao exercício social findo em 31/12/2023, encontrando-se a disposição dos acionistas, por e-mail, a requerimento do interessado (para fabricio.alves@romani.com.br), todos os documentos pertinentes à ordem do dia. A assembleia realizar-se-á na forma SEMIPRESENCIAL, podendo o acionista votar e participar à distância. O acionista que pretender participar por via remota deverá informar seu interesse até 05/08/2024, através do e-mail fabricio.alves@romani.com.br, devendo nesse oportunidade indicar o e-mail para envio do acesso eletrônico à sala de reunião online. Caso deseje, presencial ou remotamente, se fazer representado por procurador, deverá o acionista encaminhar até o dia 05/08/2024, por correio eletrônico, cópia da procuração. O voto do acionista ausente será formalizado por escrito desde que recebido até o encerramento da assembleia ora convocada.
Curitiba, 29 de julho de 2024.
NATÁLIA MUXAF ELIOT LINE SCHI - Diretora Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico Nº 90.063/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Processo Administrativo Nº 23075.010001/2024-19
Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 18 de julho de 2024. OBJETO: Contratação de licenciamento de software acadêmico Microsoft e espaço de armazenamento adicional para ambiente Microsoft 365, para suporte às atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão e inovação da Universidade Federal do Paraná.
Sandra Mara Reis dos Santos

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASIL
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 90011/2024 - UTFPR

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.0234/2024-48 - UASG 154358 - PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024-19
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório PRO e demais do DAMEC e UTFPR que façam uso da ATA de registro de preços. Disponível em <https://www.gov.br/compras/pj-br>. Abertura da Sessão: 13/08/2024 às 09:00hs.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASIL
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 90009/2024 - UTFPR

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.027800/2024-15 - UASG: 154358 - PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2024 - OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transporte vertical, como elevadores, plataformas elevatórias, monta-cargas e elevadores. Disponível em <https://www.gov.br/compras/pj-br>. Abertura da Sessão: 14/08/2024 às 09:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição e instalação de parque infantil com estrutura em madeira de eucalipto tratado, conforme especificações contidas no termo de Referência (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
A pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, após a decisão de impugnação e adequações do processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados que procederá alterações ao edital em epígrafe.
INCLUSÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA:
12.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
b) Certificado atestando a segurança dos Playgrounds fabricados conforme norma ABNT NBR 16071/2021 e ABNT NBR 14922/2013, em nome da fabricante do objeto a ser licitado.
2. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/05/2024 às 08h59 do dia 28/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/08/2024.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 31 de julho de 2024.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A empresa TRANSEUD AMBIENTAL LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença Prévia para transportar rodoviário de produtos perigosos a ser implantada à Rua Capitão Doutor Antônio José, 608, Xaxim, CEP 81810-340, Curitiba - PR. Foi determinado o projeto preliminar..

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA A NEXT CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 23/07/2024 para Pesquisa e Desenvolvimento, Fabric de Aditivos de uso Industrial, de Adubos e Fert. Organo- Minerais, de Desinfetantes Domissanitários, de outros Prod. Químicos Inorgânicos não especific e Prod. de limp. e polimento situada à Rua João Chede, 2245 - 81170-220 - Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO NEXT CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Instalação, para Pesquisa e Desenvolvimento, Fabric de Aditivos de uso Industrial, de Adubos e Fert. Organo- Minerais de Desinfetantes Domissanitários, de outros Prod. Químicos Inorgânicos não especific e Prod de limp e polimento situada à Rua João Chede, 2245 - 81170-220 - Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em sondagem do solo, com área de 270,07 m², em área pública municipal localizada na Vila Balméria, Bairro Fraia de Leste, Pontal do Pr. ABERTURA 09/07/2024 às 09:00 horas. A sessão será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pj-br - COMPRASNET. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras/pj-br - Pontal do Paraná, 02 de julho de 2024.
RENATA MOENSTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Portaria nº 1.368/2023.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR retifica o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90.027/2024, publicado neste Jornal, no dia 31/08/2024, para alterar a data da Abertura de Licitação para o dia 13/08/2024, mantendo-se o horário das 14:00. Sandra Mara Kovalski dos Santos, Pregoeira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.011432/2023-72
Pregão Eletrônico Nº 90050/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Aquisição de materiais elétricos (parte II) para a SUINFRA, destinados aos campi e estruturas de Curitiba e Região Metropolitana da Universidade Federal do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA 13/08/2024, às 08h30min LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pj-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: licita@uffpr.br. Curitiba, 31 de julho de 2024.
SANDRA MARA REIS DOS SANTOS - Pregoeira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.007526/2024-28
Pregão Eletrônico Nº 90067/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Aquisição de reagentes químicos controlados para atender diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA 13/08/2024, às 09h00min LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pj-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: licita@uffpr.br. Curitiba, 31 de julho de 2024.
ROSIELI GONÇALVES TRACZ - Pregoeira.

SINDIVET-PR
Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná
Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado do Paraná
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os Médicos Veterinários associados ao SINDIVET-PR, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, conforme Capítulo V - ART. 33º, do Estatuto do Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná, a ser realizada na Sede do SINDIVET-PR sito à Rua Comendador Macedo nº39 - 8º andar - Conj. 82 e ou online via Google Meet <https://meet.google.com/xsp-xboe-fdc>, no dia 08 de agosto de 2024, às 09h:00min, com a seguinte pauta:
1) Prestação de Contas do ano de 2023.
Curitiba, 30 de julho de 2024.
CEZAR AMIN PASQUALINI - Presidente do SINDIVET-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação e nutrição transportada, para fornecimento de refeições a pacientes, respectivos acompanhantes e servidores da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações contidas no termo de Referência (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, após a decisão de impugnação e adequações do processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados que procederá alterações ao edital em epígrafe.
INCLUSÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA:
12.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
b) CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA PROPONENTE, conforme Resolução do CFM nº 702, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o registro e a habilitação de profissionais de saúde em Conselhos Regionais de Nutrição.
2. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/07/2024 às 08h29 do dia 27/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 27/08/2024.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 31 de julho de 2024.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - COMPRASGOV 20/2024
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCEIRO JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO Nº 012/2024 nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 055/2024, conforme abaixo descrito:
Objeto: Inscrição no curso "14º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção" a ser realizado de 2 a 4 de outubro na cidade de São Paulo, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal Artigo 74, inciso III "F", da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa anexa aos autos do processo de inexigibilidade nº 012/2024. Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.023.3.90.3.9.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Maringá, 31 de julho de 2024.
Sônia Regina Gomes Celestino - Secretária Executiva

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
COMPRASGOV 150028/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição de bens permanentes a serem utilizados no Setor de Odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 14 de agosto de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pj-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 31.431,26 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pj-br>.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
COMPRASGOV 150028/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setor de Saúde da Região - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 20 de agosto de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pj-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.386,06 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pj-br>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.010993/2024-35
Pregão Eletrônico Nº 90070/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva com dedicação exclusiva de mão de obra e serviços de manutenção corretiva sob demanda, para atender necessidades da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 14/08/2024, às 09h00min LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pj-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: licita@uffpr.br. Curitiba, 31 de julho de 2024. ROSIELI GONÇALVES TRACZ - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - Processo nº 2.590/2024
Objeto: aquisição de copos descartáveis, guardanapos, papéis higiênicos e papéis toalha - Ata nº 161/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 162/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 163/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 164/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 165/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 166/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 167/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 168/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 169/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 170/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 171/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 172/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 173/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 174/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 175/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 176/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 177/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 178/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 179/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 180/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 181/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 182/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 183/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 184/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 185/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 186/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 187/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 188/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 189/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 190/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 191/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 192/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 193/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 194/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 195/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 196/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 197/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 198/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 199/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 200/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 201/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 202/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 203/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 204/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 205/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 206/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 207/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 208/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 209/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 210/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 211/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 212/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 213/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 214/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 215/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 216/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 217/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 218/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 219/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 220/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 221/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 222/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 223/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 224/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 225/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 226/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 227/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 228/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 229/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 230/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 231/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 232/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 233/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 234/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 235/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 236/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 237/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 238/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 239/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 240/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 241/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 242/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 243/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 244/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 245/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 246/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 247/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 248/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 249/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 250/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 251/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 252/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 253/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 254/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 255/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 256/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 257/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 258/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 259/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 260/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 261/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 262/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 263/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 264/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 265/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 266/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 267/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 268/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 269/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 270/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 271/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 272/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 273/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 274/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 275/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 276/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 277/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 278/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 279/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 280/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 281/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 282/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 283/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 284/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 285/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 286/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 287/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 288/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 289/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 290/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 291/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 292/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 293/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 294/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 295/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 296/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 297/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 298/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 299/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 300/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 301/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 302/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 303/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 304/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 305/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 306/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 307/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 308/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 309/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 310/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 311/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 312/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 313/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 314/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 315/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 316/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 317/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 318/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 319/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 320/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 321/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 322/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 323/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 324/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 325/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 326/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 327/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 328/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 329/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 330/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 331/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 332/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 333/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 334/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 335/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 336/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 337/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 338/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 339/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 340/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 341/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 342/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 343/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 344/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 345/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 346/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 347/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 348/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 349/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 350/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 351/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 352/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 353/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 354/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 355/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 356/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 357/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 358/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 359/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 360/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 361/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 362/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 363/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 364/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 365/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 366/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 367/2024 - Detentora: BRIDIA ALVES OLIVEIRA. Ata nº 368/2024 - Det

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano XII

Edição nº 1987

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
COMPRASGOV Nº 90028/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição de bens permanentes a serem utilizados no Setor de Odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 14 de agosto de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 31.431,26 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
COMPRASGOV Nº 90029/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 20 de agosto de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.396,66 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - COMPRASGOV 20/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 012/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 055/2024, conforme abaixo descrito:

Objeto: Inscrição no curso “14º simpósio internacional de esterilização e controle de infecção” a ser realizado de 2 a 4 de outubro na cidade de São Paulo/SP.

Favorecido: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRURGICO, RECUPERACAO ANESTESICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZACAO.

Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal Artigo 74, inciso III “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 012/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 31 de julho de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº.
01.12.30/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e o Município de Ivatuba.

Objeto: Rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2024.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer nº. 041/2024-GER de 30/07/2024, bem como em razão da aprovação dada pela ata da 120ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CISAMUSEP realizada em 27 de julho de 2023.

Acréscimo: 25% sobre o valor pactuado de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), correspondente a R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISAMUSEP para Municípios Consorciados.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 30 de julho de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº.
01.30.30/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e o Município de Uniflor.

Objeto: Rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2024.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer nº. 043/2024-GER de 30/07/2024, bem como em razão da aprovação dada pela ata da 120ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CISAMUSEP realizada em 27 de julho de 2023.

Acréscimo: 25% sobre o valor pactuado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISAMUSEP para Municípios Consorciados.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 30 de julho de 2024.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano XII

Edição nº 1987

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO RATEIO nº 02.09.30/2024

Contrato de Rateio nº 02.09.30/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e o Município de Iguaçu inscrito no CNPJ sob nº 75.772.525/0001-44.

Objeto: O objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Município como consorciado junto ao CISAMUSEP, regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio da Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP no exercício de 2024.

Dotação Orçamentária: 33.71.70.00

Período: 30 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 30 de julho de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO RATEIO nº 02.11.30/2024

Contrato de Rateio nº 02.11.30/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e o Município de Itambé inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47.

Objeto: O objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Município como consorciado junto ao CISAMUSEP, regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio da Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP no exercício de 2024.

Dotação Orçamentária: 33.71.70.00

Período: 30 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 30 de julho de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Contratada: L2F Sistemas Web LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website institucional do CISAMUSEP

(www.cisamusep.org.br) e seus subdomínios, bem como serviço de hospedagem de e-mails corporativos integrado.

Fundamento Legal: Art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer nº 022/2024-PRO de 31/07/2024.

Prorrogação: 06 (seis) meses, período compreendido entre 03/08/2024 a 02/02/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 01 de agosto de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024.

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024.

Maringá, 01 de agosto de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

NÍVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI

Data: 01/08/2024 16:36:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2024:

Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Membros:	Ahmed Roland Zubiato Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
	Sarah Torquetti Heberle	Matrícula 230
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 007/2024, de 08/01/2024, em todo seu teor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Giséli Nardi Paixão**, Matrícula 83, para exercer as funções de Pregoeira, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2024:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:

	Matrícula
I – Ahmed Roland Zubiato Augustin	231
II – Eugênio José Akatsu	260
III – Maiko Cezar Paulino	210
IV – Sarah Torquetti Heberle	230

Suplente:

	Matrícula
I – Paula Yoshie Maeda Domingo	204

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE